



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

LEI Nº 1527, DE 13 DE SETEMBRO DE 2005.

Dispõe sobre o aumento dos cargos de Assistente de Promotoria de Justiça para compor o Quadro Administrativo do Ministério Público do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei nº 1.337, de 10 de maio de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Ficam criados e incorporados ao Quadro Administrativo do Ministério Público do Estado de Rondônia, instituído pela Lei nº 76, de 3 de dezembro de 1985, 95 (noventa e cinco) cargos de Assistente de Promotoria de Justiça, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Procurador-Geral de Justiça, integrantes do grupo Atividades de Direção e Assessoramento Superior, referência MP-DAS-1”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2005, 117º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

Publicado no Diário Oficial
n.º 352 do dia 4/09/05



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

EDITAL Nº 17 DE 04/09/2005

Objeto: Licitação para aquisição de material de consumo para o Departamento de Administração do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

Art. 1.º - O objeto do Edital nº 17 de 04/09/2005 refere-se à aquisição de material de consumo para o Departamento de Administração do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2.º - A licitação será realizada no dia 12 de setembro de 2005, às 14h30min, no Auditório do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, situado na Rua 12 de Setembro, nº 100, Centro, Campo Grande/MS.

Art. 3.º - O Edital nº 17 de 04/09/2005 encontra-se disponível para consulta no endereço eletrônico: www.sefaz.ms.gov.br.

Art. 4.º - O Edital nº 17 de 04/09/2005 encontra-se disponível para consulta no endereço eletrônico: www.sefaz.ms.gov.br.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO ÚNICO

Carga horária:40 (quarenta) horas semanais

Cargos	Vagas	Código	Total da Remuneração	Escolaridade
Assistente de Promotoria de Justiça	95	MP-DAS-1	1.269,58 *	3º grau completo. Bacharelado em Direito ou Ciências Jurídicas e Sociais

***OBS: No total da remuneração estão incluídas as gratificações de representação, produtividade e qualificação.**

Assistente de Promotoria de Justiça:

Descrição exemplificativa do cargo: executar, sob supervisão dos Promotores de Justiça, tarefas relacionadas com a atividade-meio e a atividade-fim do Ministério Público; auxiliar os membros da Promotoria nos processos judiciais; organizar o material administrativo, legislativo, doutrinário e jurisprudencial; elaborar minutas de despachos sob a supervisão dos Promotores de Justiça; digitar pareceres, denúncias e manifestações em geral; preparar atos destinados às providências judiciais que envolvam sua área de atuação; preparar minutas de relatórios de processos; receber, expedir e arquivar correspondências, arquivar e organizar o material para relatórios, organizar fichários, controlar o recebimento e a devolução dos autos; realizar pesquisa de dados de conteúdo doutrinário, legislativo e jurisprudencial; realizar diligências internas e externas; seguir a orientação do membro do Ministério Público e executar outras tarefas afins e correlatas que forem determinadas.